



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ**, mediante a pregoeira, designada pela Portaria nº 234 de 02 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal nº 1.268/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de agosto de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciana Almeri Morcelli, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 234 de 02 de julho de 2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12 de agosto de 2021 às 08h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser www.comprasgovernamentais.gov.br e obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://www.renascenca.pr.gov.br/>.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3550-8300/ 3550-8336/ 3550-8314.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Getúlio Vargas nº 901, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, Renascença, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
- 4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
- 4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **12 de agosto de 2021 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1. **à habilitação jurídica.**

10.5.2. **à qualificação técnica**

10.5.3. **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 03 (três) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Renascença quanto do emissor.

10.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

10.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.9.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

10.12.2.1. **Licença Sanitária Válida expedida pelo órgão responsável.**

10.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.

10.12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.12.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.12.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.4.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.12.5. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.5.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

10.12.5.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.8. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.12.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e MARCA;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.3.6. **no caso de micro e pequena empresa e equiparadas declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada pela pregoeira**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro – Renascença PR, CEP 85610-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Luciana Almeri Morcelli. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6. não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

17.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

17.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

17.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

17.6. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 628.256,97 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS
3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar
Desdobramento: 5879

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS
3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar
Desdobramento: 5880

1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200342.082 Portaria nº 1666/2020 de 01/07/2020 – Combate ao Coronavírus – COVID - 19
3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar
Desdobramento: 5907

4940 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS
3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar
Desdobramento: 14228

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

19.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

19.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

21 DAS PENALIDADES

21.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1. A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:



- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

21.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Renascença o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Renascença.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br/>.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Renascença não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

23.14. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.15. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

23.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

23.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Renascença.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

23.19. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

23.20. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração unificada |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO V | Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços |

Renascença, 22 de julho de 2021.

.....
IDALIR JOÃO ZANELLA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações abaixo relacionadas.

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 200 | PCT | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES | 3,22 | 644,00 |
| 02 | 50 | CX | AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, DISPARO ÚNICO, NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 31,23 | 1.561,50 |
| 03 | 5.000 | UND | AGUA DESTILADA. FRASCO DE 10 ML | 0,43 | 2.150,00 |
| 04 | 50 | LT | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1 LITRO | 4,01 | 200,50 |
| 05 | 200 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (0,45 X 13 MM) CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 12,17 | 2.434,00 |
| 06 | 500 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (0,55 X 20 MM) CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | 11,43 | 5.715,00 |
| 07 | 200 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 (0,70 X 25 MM) CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | 11,73 | 2.346,00 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-----|------|--|-------|-----------|
| 08 | 200 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 (0,80 X 25 MM) CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | 11,88 | 2.376,00 |
| 09 | 200 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (1,20 X 40 MM) CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | 10,54 | 2.108,00 |
| 10 | 200 | CX | ALCOOL ETÍLICO À 70 %. CAIXA COM 10 UND | 50,17 | 10.034,00 |
| 11 | 500 | UND | ALCOOL GEL A 70%. FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO | 5,76 | 2.880,00 |
| 12 | 100 | UND | ALCOOL GEL A 70%. EMBALAGEM EM REFIL PARA USO DE DISPENSER DE PAREDE. EMBALAGEM COM 800 ML | 10,61 | 1.061,00 |
| 13 | 250 | ROLO | ALGODÃO HIDRÓFILO FIBRA LONGA 500G EM ROLO. | 10,63 | 2.657,50 |
| 14 | 50 | UND | ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML (COR NATURAL), BICO CURVO | 6,25 | 312,50 |
| 15 | 50 | UND | ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR NATURAL, BICO RETO. | 4,36 | 218,00 |
| 16 | 50 | UND | ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR AMBAR, BICO RETO. | 3,65 | 182,50 |
| 17 | 50 | UND | ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR NATURAL, BICO RETO | 6,57 | 328,50 |
| 18 | 50 | UND | ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR AMBAR, BICO RETO | 4,14 | 207,00 |
| 19 | 200 | PCT | ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | 4,20 | 840,00 |
| 20 | 200 | PCT | ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | 40,73 | 8.146,00 |
| 21 | 200 | PCT | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | 7,63 | 1.526,00 |
| 22 | 150 | PCT | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS | 10,45 | 1.567,50 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-----|------|--|-------|----------|
| | | | DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | | |
| 23 | 150 | PCT | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | 9,03 | 1.354,50 |
| 24 | 300 | UN | ATADURA ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO 15CM X 1,3M, AS PRESILHAS PARA FIXAÇÃO ACOMPANHAM A ATADURA. COMPOSIÇÃO: 63% ALGODÃO; 19% POLIAMIDA;18% ELASTODIENO; (37 FIOS/ CM2). COR: PELE. | 9,53 | 2.859,00 |
| 25 | 300 | UN | ATADURA ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO 10CM X 1,3M, AS PRESILHAS PARA FIXAÇÃO ACOMPANHAM A ATADURA. COMPOSIÇÃO: 63% ALGODÃO; 19% POLIAMIDA;18% ELASTODIENO; (37 FIOS/ CM2). COR: PELE. | 8,81 | 2.643,00 |
| 26 | 10 | UNID | ACCU-CHEK ACTIVE KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO. | 87,03 | 870,30 |
| 27 | 05 | LT | BENZINA RETIFICADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO | 37,93 | 189,65 |
| 28 | 250 | UNID | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM SISTERNA ANTI-REFLEXO C/ COLETOR PARA EXAMES. UNIDADE | 18,38 | 4.595,00 |
| 29 | 200 | UND | BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, TRANSPARENTE RECORTE 10-70 MM COM BASE ADESIVA PLANA QUE FIXA-SE PERMANENTEMENTE À BOLSA COLETORA. | 29,18 | 5.836,00 |
| 30 | 25 | UND | CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA DE RESGATE (CINTO MEDINDO 1,60 METROS; REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO EM NYLON; ALÇA DE POLIPROPILENO EM 50 MM; FECHOS EM TIC-TAC). | 61,85 | 1.546,25 |
| 31 | 30 | POTE | COTONETES/HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS 100% ALGODAO COM ANTIGERMES. POTE/EMBALAGEM PLASTICA COM 150 UNIDADES. | 2,40 | 72,00 |
| 32 | 200 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 14 | 0,66 | 132,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-------|-----|--|------|----------|
| 33 | 300 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 16 | 1,19 | 357,00 |
| 34 | 300 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM 34CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 18 | 1,39 | 417,00 |
| 35 | 2.500 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 20 | 1,42 | 3.550,00 |
| 36 | 2.500 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 22 | 1,38 | 3.450,00 |
| 37 | 3.500 | UND | CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. Nº. 24 | 1,45 | 5.075,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-----|------|---|-------|----------|
| 38 | 250 | UND | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. | 1,07 | 267,50 |
| 39 | 25 | CX | CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, USADO PÓS PUNÇÃO. FORMATO REDONDO, TAMANHO 25 MM DE DIAMETRO. CAIXA COM 500 UNIDADES | 12,30 | 307,50 |
| 40 | 200 | UNID | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 07 LITROS. UNIDADE | 4,54 | 908,00 |
| 41 | 400 | UNID | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS. UNIDADE | 5,25 | 2.100,00 |
| 42 | 05 | UNID | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. TAMANHO PP. UNIDADE | 23,20 | 116,00 |
| 43 | 05 | UNID | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. TAMANHO P. UNIDADE | 17,17 | 85,85 |
| 44 | 05 | UNID | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. TAMANHO M. UNIDADE | 21,53 | 107,65 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|----|------|--|--------|----------|
| 45 | 05 | UND | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. TAMANHO G. UNIDADE | 21,53 | 107,65 |
| 46 | 05 | UND | COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES. APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. UNIDADE | 137,42 | 687,10 |
| 47 | 05 | UND | COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL - AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 12 POSIÇÕES. APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. UNIDADE | 68,44 | 342,20 |
| 48 | 20 | UNID | CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) ADULTO. UNIDADE | 14,85 | 297,00 |
| 49 | 20 | UNID | CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) INFANTIL. UNIDADE | 15,17 | 303,40 |
| 50 | 50 | LT | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. LITRO | 20,07 | 1.003,50 |
| 51 | 50 | PCT | COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL. USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE | 6,11 | 305,50 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|------|-----|--|-------|----------|
| | | | ETILENO. MODELO: UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES. | | |
| 52 | 10 | | CUBA DE AÇO INOX PARA ASSEPSIA, CAPACIDADE DE 160 ML (DIMENSÕES APROX. 08 X 3,6 CM) AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE | 43,74 | 437,40 |
| 53 | 10 | UND | DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA | 42,58 | 425,80 |
| 54 | 10 | UND | DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML. | 28,60 | 286,00 |
| 55 | 100 | LT | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS) DESINCRUSTANTE P/ MATERIAL HOSPITALAR. DILUIÇÃO EM ÁGUA FRIA. LITRO | 35,72 | 3.572,00 |
| 56 | 400 | UM | ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO. DISCO ADESIVO PARA ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO OU ESPUMA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM BOA ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE UMIDADE E GEL ELETROLÍTICO, CONTENDO PINO PARA ENCAIXE DE PRESILHA, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80% DE SEU PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. | 0,42 | 168,00 |
| 57 | 2400 | UM | FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM QUATRO FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA ULTRA SUAVE HIPOALERGÊNICA, GEL QUE ABSORVE OS LÍQUIDOS TRANSFORMANDO-OS EM CRISTAIS DE GEL, ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS, CAMADA IMPERMEÁVEL MACIA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MACIAS E IMPERMEÁVEIS, MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS LÍQUIDOS, CANAIS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS, DUPLA CAMADA DE POLPA. TAMANHO MÉDIO (M) CINTURA ATÉ 140 CM, PESO DE 40 KG À 70 KG | 1,23 | 2.952,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|--------|------|--|--------|-----------|
| 58 | 4000 | UNID | FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM QUATRO FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA ULTRA SUAVE HIPOALERGÊNICA, GEL QUE ABSORVE OS LÍQUIDOS TRANSFORMANDO-OS EM CRISTAIS DE GEL, ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS, CAMADA IMPERMEÁVEL MACIA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MACIAS E IMPERMEÁVEIS, MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS LÍQUIDOS, CANAIS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS, DUPLA CAMADA DE POLPA. TAMANHO (G) CINTURA 115/150CM, PESO ACIMA DE 70 KG. | 1,31 | 5.240,00 |
| 59 | 3500 | UNID | FRALDA GERIÁTRICA, COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA 90KG FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM QUATRO FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA ULTRA SUAVE HIPOALERGÊNICA, GEL QUE ABSORVE OS LÍQUIDOS TRANSFORMANDO-OS EM CRISTAIS DE GEL, ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS, CAMADA IMPERMEÁVEL MACIA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO MACIAS E IMPERMEÁVEIS, MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS LÍQUIDOS, CANAIS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS, DUPLA CAMADA DE POLPA. TAMANHO (EG) CINTURA ACIMA 150CM, PESO ACIMA DE 90KG. | 1,68 | 5.880,00 |
| 60 | 2 | KIT | ELETRODOS CARDIOLÓGICOS PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE (SUÇÃO + PERA ECG). KIT/JOGO COM 06 UNIDADES. | 222,75 | 445,50 |
| 61 | 11.000 | UND | EQUIPOS MACROGOTAS PARA SORO, COM ENTRADA DE AR, ESTÉRIL, INJ.LATERAL PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXÃO LUER LOCK. | 1,29 | 14.190,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-------|------|---|--------|----------|
| 62 | 100 | UND | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COR AZUL, CONECTOR TIPO LUER SLIP; ATÓXICO E APIROGÊNICO; COM ENTRADA DE AR, DESCARTÁVEL. | 1,31 | 131,00 |
| 63 | 300 | UNID | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5M. UNIDADE | 5,81 | 1.743,00 |
| 64 | 1.000 | UNID | ESPÉCULO VAGINAL DE POLIESTILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO P. | 1,07 | 1.070,00 |
| 65 | 700 | UNID | ESPECULO VAGINAL DE POLIESTILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO M. | 1,09 | 763,00 |
| 66 | 200 | UNID | ESPECULO VAGINAL DE POLIESTILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO G. | 1,24 | 248,00 |
| 67 | 2 | LT | ÉTER ETÍLICO. LITRO | 30,94 | 61,88 |
| 68 | 50 | UM | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DA BRACADEIRA 18-35 CM). FECHO EM VELCRO. | 99,66 | 4.983,00 |
| 69 | 5 | CX | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA | 105,65 | 528,25 |
| 70 | 5 | CX | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA | 77,31 | 386,55 |
| 71 | 5 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 70,32 | 351,60 |
| 72 | 10 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 2-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 27,23 | 272,30 |
| 73 | 25 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 3-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 29,17 | 729,25 |
| 74 | 25 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4-0 (3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 34,50 | 862,50 |
| 75 | 5 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5-0 (3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 25,97 | 129,85 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-------|------|---|-------|-----------|
| 76 | 5 | CX | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 6-0 (3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA | 26,63 | 133,15 |
| 77 | 20 | UNID | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M ZEBRADA COM TINTA TERMOATIVA. | 3,00 | 60,00 |
| 78 | 600 | UNID | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M. | 3,45 | 2.070,00 |
| 79 | 300 | UNID | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (2,5 CM X 10 M). | 6,66 | 1.998,00 |
| 80 | 400 | UNID | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (5 CM X 10 M). | 3,96 | 1.584,00 |
| 81 | 50 | CX | FITA PARA HGT. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. (COMPATÍVEL COM APARELHO "ACCU CHEK GUIDE"). FITA PARA HGT. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. (COMPATÍVEL COM APARELHO "ACCU CHEK GUIDE"). | 65,00 | 3.250,00 |
| 82 | 50 | CX | FITA PARA HGT. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. (COMPATÍVEL COM APARELHO "ACCU CHEK PERFORMA"). FITA PARA HGT. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. (COMPATÍVEL COM APARELHO "ACCU CHEK PERFORMA"). | 66,67 | 3.333,50 |
| 83 | 150 | UNID | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (10 CM X 10M). | 11,46 | 1.719,00 |
| 84 | 300 | MT | GARROTE PARA PUNÇÃO (TUBO DE LÁTEX Nº 200). | 7,44 | 2.232,00 |
| 85 | 5.000 | UND | FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL | 0,56 | 2.800,00 |
| 86 | 2.500 | UND | FRASCO COLETOR DE FEZES | 0,63 | 1.575,00 |
| 87 | 1.200 | PCT | GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM ² , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES CADA | 30,01 | 36.012,00 |
| 88 | 50 | UNID | GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, | 49,58 | 2.479,00 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|----------|
| | | | COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91 CM. | | |
| 89 | 100 | LT | GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA. LITRO. | 8,04 | 804,00 |
| 90 | 5 | LT | GLICERINA LÍQUIDA. | 26,68 | 133,40 |
| 91 | 50 | UND | HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. LEVEMENTE CURVO, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. POLIESTIRENO, NA COR BRANCA. COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM. UNIDADE | 3,85 | 192,50 |
| 92 | 100 | LT | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % DESINFETANTE HOSPITALAR. LITRO | 19,77 | 1.977,00 |
| 93 | 70 | CX | INDICADOR BIOLÓGICO SPORT TEST UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTOFOLI. TAMANHO 11CM X 5CM X 1CM (C X L X A). CAIXA COM 10 UNIDADES. | 44,59 | 3.121,30 |
| 94 | 4 | PCT | INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PACOTE COM 100 UND | 175,74 | 702,96 |
| 95 | 2 | UND | IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE HEAD BLOCK ADULTO. UTILIZADO EM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. IMPERMEÁVEL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO; PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. | 114,64 | 229,28 |
| 96 | 10 | CX | LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 31,05 | 310,50 |
| 97 | 10 | CX | LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. | 34,40 | 344,00 |
| 98 | 10 | CX | LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE | 27,95 | 279,50 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-------|-----------|
| | | | COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. | | |
| 99 | 300 | PCT | LENÇOL CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO NAS BORDAS, COR BRANCA, GRAMATURA 30G. DIMENSÕES: 2 M X 0,90 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES | 24,55 | 7.365,00 |
| 100 | 500 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 6,5 | 1,64 | 820,00 |
| 101 | 500 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,0 | 1,50 | 750,00 |
| 102 | 800 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,5 | 1,53 | 1.224,00 |
| 103 | 100 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,0 | 1,56 | 156,00 |
| 104 | 100 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,5 | 1,71 | 171,00 |
| 105 | 500 | CX | LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ | 89,20 | 44.600,00 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-------|-----|---|-------|-----------|
| | | | BIOABSORVÍVEL TAMANHO EP. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | | |
| 106 | 500 | CX | LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 78,06 | 39.030,00 |
| 107 | 300 | CX | LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 74,10 | 22.230,00 |
| 108 | 100 | CX | LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 79,23 | 7.923,00 |
| 109 | 15 | PCT | LUVA DE TOQUE, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 0,02 MICRONS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 98,22 | 1.473,30 |
| 110 | 2.000 | CX | MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20G/M2, FILTRAGEM MAIOR QUE 95%, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UND. | 15,50 | 31.000,00 |
| 111 | 60 | UND | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (10 – 12 LPM/80 – 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O ₂ , LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA (ADULTO). | 26,33 | 1.579,80 |
| 112 | 20 | UND | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (10 – 12 LPM/80 – 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O ₂ , LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA (INFANTIL). | 25,77 | 515,40 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|--------|----------|
| 113 | 20 | CX | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃOTECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA C/ 20 UNIDADES. | 54,00 | 1.080,00 |
| 114 | 100 | UM | ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: COR DA LENTE: TRANSPARENTE MATERIAIS: POLICARBONATO REVESTIMENTO DA LENTE: COBERTURA DX DETALHES: - DESIGNE DIFERENCIADO, COM EXCELENTE CAMPO DE VISÃO E COBERTURA DA REGIÃO OCULAR. - APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL DAS HASTES. - AJUSTE ANGULAR E TELESCÓPIO DAS HASTES. - PERMITE USO COM CLIPE PARA LENTES GRADUADAS. - FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - POSSUI UM CANAL DE VENTILAÇÃO DESENHADO PARA EVITAR O EMBACAMENTO. - POSSUI LENTES ESFÉRICAS, AS QUAIS ADAPTAM À CURVATURA NATURAL DO ROSTO, PROMOVENDO UM BOM AJUSTE A DIFERENTES TAMANHOS DO ROSTO. - O VISOR POSSUI CAMADA DX, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÉTICA E ANTI-ATAQUE QUÍMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E CONFORTO DO USUÁRIO | 11,70 | 1.170,00 |
| 115 | 10 | UM | OTOSCOPIO CABO DE METAL 2,5V. CABO EM METAL RECARTEILHADO; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 4 VEZES; CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA; ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVÁVEIS; CABO EM METAL RECARTEILHADO, MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; LÂMPADA 2.5V DE ALTA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO; ACOMPANHA PRÁTICO ESTOJO COM COMPARTIMENTOS; TRANSMISSÃO DA LUZ DE FORMA DIRETA | 359,67 | 3.596,70 |
| 116 | 80 | UNID | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. | 55,79 | 4.463,20 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-------|------|--|--------|-----------|
| 117 | 80 | UNID | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. | 71,00 | 5.680,00 |
| 118 | 50 | UND | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. | 109,58 | 5.479,00 |
| 119 | 50 | UNID | PPAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. | 171,01 | 8.550,50 |
| 120 | 30 | UNID | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. | 182,84 | 5.485,20 |
| 121 | 2.000 | PCT | PAPEL TOALHA BRANCO 23 X 23; INTERCALADO 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA: 32 A 34 G/M ² , 100% FIBRAS VIRGENS. PACOTE COM 5 FARDINHOS. | 18,68 | 37.360,00 |
| 122 | 400 | ROLO | PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO. | 8,58 | 3.432,00 |
| 123 | 20 | UND | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO/BOBINA. TAMANHO 8 CM X 30 MT. UNIDADE | 16,67 | 333,40 |
| 124 | 3.500 | UNID | POLIFIX - TUBO TRANSPARENTE EM PVC, 2 VIAS COM PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. | 0,76 | 2.660,00 |
| 125 | 40 | LT | PVPI DEGERMANTE - BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. | 44,32 | 1.772,80 |
| 126 | 40 | LT | PVPI TÓPICO - BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. | 17,53 | 701,20 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|--------|------|--|-------|-----------|
| 127 | 100 | UNID | SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EM REFIL PARA USO DE DISPENSER/SABONETEIRA DE PAREDE. EMBALAGEM COM 800 ML | 19,43 | 1.943,00 |
| 128 | 20 | CX | SCALP Nº 21 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 24,00 | 480,00 |
| 129 | 20 | CX | SCALP Nº 25 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA | 20,67 | 413,40 |
| 130 | 30.000 | UNID | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 10 ML COM ROSCA. | 0,47 | 14.100,00 |
| 131 | 20.000 | UNID | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 5 ML COM ROSCA. | 0,26 | 5.200,00 |
| 132 | 15.000 | UNID | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 3 ML COM ROSCA. | 0,20 | 3.000,00 |
| 133 | 30.000 | UNID | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 20 ML SEM ROSCA. | 0,57 | 17.100,00 |
| 134 | 10 | CX | SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,33 MM. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS. GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS (UI). SEM ESPAÇO MORTO. COM AGULHA FIXA OU ACOPLADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 53,85 | 538,50 |
| 135 | 20 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | 6,13 | 122,60 |
| 136 | 20 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | 4,53 | 90,60 |
| 137 | 20 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | 1,53 | 30,60 |
| 138 | 30 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, | 1,52 | 45,60 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-------|------|--|------|----------|
| | | | CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | | |
| 139 | 30 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 18 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | 1,35 | 40,50 |
| 140 | 30 | UNID | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 20 TUBO DE SILICONE TRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL, CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL COM FORMA CÔNICA E TAMPA OBTURADORA. | 1,66 | 49,80 |
| 141 | 30 | UNID | SONDA NASOENTERAL 100% SILICONE, LASTRO DE TUNGSTÊNIO, MANDRIL SEMIRÍGIDO, PONTA PROXIMAL RADIOPACA QUE PERMITE SUA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA, GRADUADA A CADA 10 CM EM SUA EXTENSÃO, EXTREMO DISTAL FECHADO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS (TIPO LEVINE), EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y" EM SILICONE. Nº 12. | 9,40 | 282,00 |
| 142 | 100 | UNID | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. | 0,88 | 88,00 |
| 143 | 500 | UNID | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. | 0,77 | 385,00 |
| 144 | 500 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | 0,50 | 250,00 |
| 145 | 100 | UNID | SONDA URETRAL Nº 10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA. | 0,49 | 49,00 |
| 146 | 7.000 | UNID | SONDA URETRAL Nº 12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA | 0,53 | 3.710,00 |
| 147 | 30 | UNID | SONDA URETRAL Nº 14 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA. | 0,67 | 20,10 |
| 148 | 200 | UNID | SONDA URETRAL Nº 06 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA. | 0,83 | 166,00 |
| 149 | 2.500 | UNID | SONDA URETRAL Nº 08 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA. | 0,48 | 1.200,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|--------|------|--|------|-----------|
| 150 | 50 | UNID | SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA). | 3,89 | 194,50 |
| 151 | 100 | UNID | SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) | 3,58 | 358,00 |
| 152 | 60 | UNID | SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EMLADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) | 3,67 | 220,20 |
| 153 | 10 | UNID | SONDA VESICAL FOLEY 3 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EMLADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA). | 8,03 | 80,30 |
| 154 | 10 | UNID | SONDA VESICAL FOLEY 3 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EMLADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) | 7,43 | 74,30 |
| 155 | 4.000 | UNID | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 1000 ML. | 5,26 | 21.040,00 |
| 156 | 6.000 | UNID | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML. | 4,01 | 24.060,00 |
| 157 | 10.000 | UNID | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML. | 2,91 | 29.100,00 |
| 158 | 10.000 | UNID | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML. | 2,44 | 24.400,00 |
| 159 | 1.000 | UNID | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 1000 ML. | 5,03 | 5.030,00 |

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|-------|------|---|-------|----------|
| 160 | 1.500 | UNID | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML. | 3,54 | 5.310,00 |
| 161 | 1.000 | UNID | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250 ML. | 2,78 | 2.780,00 |
| 162 | 500 | UNID | SORO MANITOL SISTEMA FECHADO 250 ML. | 4,46 | 2.230,00 |
| 163 | 500 | UNID | SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 1000 ML. | 6,38 | 3.190,00 |
| 164 | 500 | UND | SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML | 4,69 | 2.345,00 |
| 165 | 40 | PCT | SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS (59 X 62 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 19,43 | 777,20 |
| 166 | 80 | PCT | SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS (63 X 80 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 49,83 | 3.986,40 |
| 167 | 80 | PCT | SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS (75 X 105 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 54,97 | 4.397,60 |
| 168 | 50 | UNID | TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO AXILAR. UNIDADE | 18,59 | 929,50 |
| 169 | 10 | UND | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL (COMPARTIMENTO PARA 2 PILHAS AAA); DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DE PESSOAS, DETECTANDO A INTENSIDADE DA LUZ INFRAVERMELHA EMITIDA PELA TESTA, SEM CONTATO A UMA DISTÂNCIA DE 2 A 3 CM. | 80,80 | 808,00 |
| 170 | 100 | PCT | TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGICA, BRANCA, 30 GRAMAS, MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO). PACOTE COM 100. | 30,71 | 3.071,00 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|----|------|--|------|-------|
| 171 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 2,5. | 7,00 | 35,00 |
| 172 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 3,0. | 5,75 | 28,75 |
| 173 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 3,5. | 6,67 | 33,35 |
| 174 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 4,0 | 8,00 | 40,00 |
| 175 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 4,5 | 8,32 | 41,60 |
| 176 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 5,0. | 7,12 | 35,60 |
| 177 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 5,5. | 6,17 | 30,85 |



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|-----|----|------|---|-------|--------|
| 178 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 6,0. | 6,67 | 33,35 |
| 179 | 05 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 6,5. | 6,33 | 31,65 |
| 180 | 10 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 7,0. | 5,98 | 59,80 |
| 181 | 10 | UNID | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 7,5. | 5,95 | 59,50 |
| 182 | 10 | UND | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO. Nº 8,0 | 6,00 | 60,00 |
| 183 | 10 | LT | VASELINA LIQUIDA. | 27,77 | 277,70 |
| 184 | 20 | PCT | WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); NÃO ESTÉRIL; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO; PERMISSÍVEL A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE; ATÓXICO; COM REPELÊNCIA A LÍQUIDOS; GRAMATURA 40, LEVE. TAMANHO 50 CM X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES | 31,18 | 623,60 |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de (06 meses).



1.3. DAS JUSTIFICATIVAS:

1.3.1. DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a aquisição destes materiais e equipamentos os quais serão usados no Centro de Saúde no atendimento aos usuários do sistema de saúde. Vale ressaltar que diante do momento de pandemia que passamos é de suma importância que a unidade de saúde bem como seus profissionais estejam munidos de Equipamentos de Proteção Individual e Material médico Hospitalar para sua proteção bem como para atendimento ao paciente. Ressalto que estes itens atendem a população de Renascença que utilizam a saúde pública e muitos são utilizados na ala de urgência e emergência.

1.3.2. DO QUANTITATIVO: Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, relacionados a 2019 e 2020.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos bens é de dez (10) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Departamento de Almoxarifado do Município, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR.

2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.
- 7.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 8.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.3.

8.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*
- c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*
- d) *Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

8.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

8.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, neste ato representada por, CPF, RG, cargo, propõe a Prefeitura Municipal de Renascença em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD. | UNID. | MARCA | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|-------|-----------|----------------|-------------|
| 1.. | XX | Unidade | XX | | | |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2021 - PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO – VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____.

(Pregão Eletrônico N° XX/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG n°/PR e CPF sob n°, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2021**, em face da classificação das propostas apresentadas na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Município de Renascença, no prazo máximo de 10 dias úteis, situado na Prefeitura Municipal, sito Rua Getúlio Vargas, n° 901, Centro, Renascença - Pr.

2.2 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.3.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

2.3.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

2.3.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

2.4.2. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

2.5 A autoridade superior poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Compete à Contratante:

3.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.1.2. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material fornecido.

3.2 – Compete à Contratada:

3.2.1. Fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as especificações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;

3.2.2. Responsabilizar-se pela entrega do material no prazo determinado;

3.2.3. Realizar os serviços de impressão com material de primeira qualidade;

3.2.4. Executar a entrega à medida que forem solicitados pela CONTRATANTE;

3.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.2.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

3.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas FEDERAL e FGTS;

3.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total estimado para esta contratação será de **R\$** (.....), podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

4.2. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

4.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.3.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com



as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. Durante a vigência do Contrato firmado, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



7.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - Liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;
- c) - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - E os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º) - A CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) - Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, ao MUNICÍPIO poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - Dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - De outras parcelas, a critério do MUNICÍPIO.

§ 3º) - Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO JUDICIAL

Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.



13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

Será responsável pelo contrato a Sra. Simone Lorenset Gutstein

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Robson de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ___ de _____ de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: